



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE GOVERNO**

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023-SEMG**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023-SEMG**

Nos termos do disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, e ainda de acordo com a justificativa da escolha do escritório de advocacia Monteiro e Monteiro Advogados Associados, inscrita no CNPJ nº 35.542.6120001-90, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023-SEMG, Processo Administrativo nº 050/2023-SEMG que tem como objeto contratação de escritório de advocacia para elaboração e acompanhamento processual, em todos os graus de jurisdição, de ação judicial com o fito de apurar e recuperação de valores não repassados ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006, até o efetivo recebimento dos valores.

O preço proposto encontra-se dentro do valor de mercado e estando os documentos em plena conformidade com a legislação, e há manifestação da assessoria jurídica sobre a legalidade da contratação, determino que a Seção de Licitação da SEMG prossiga com os procedimentos no sentido de ultimar os atos e proceder à contratação supra indicado, observando a legislação e o preço levantado pela administração Pública.

Dê-se a devida publicidade.

Santarém PA, 14 de junho de 2023.

---

**EMIR MACHADO DE AGUIAR**

Secretário Municipal de Governo  
Decreto nº 006/2023-GAP/PMS